



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681 80 00 CEP 15.773-000

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **Contratação de empresa para dedetização, desratização dos prédios públicos e limpeza da caixa de água da Escola Criança Feliz.**

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Observação: Os valores atualizados para o exercício de 2023, para este inciso II do artigo 75 da lei federal 14.133/2021, está em R\$ 57.208,30 (cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta centavos).

#### **1) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO**

#### **Contratação de empresa para dedetização, desratização dos prédios públicos e limpeza da caixa de água da Escola Criança Feliz.**

No que tange aos documentos acostados nos autos, como Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, a empresa contratada deverá realizar os serviços abaixo descritos:

- Dedetização e desratização no prédio da Prefeitura Municipal - (421m<sup>2</sup>)
- Dedetização e desratização no prédio da escola Criança feliz - (2605m<sup>2</sup>)
- Limpeza da caixa d'água da escola Criança Feliz - (15m<sup>2</sup>)
- Dedetização e desratização no prédio da escola Tereza Soldá - (705m<sup>2</sup>)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681 80 00 CEP 15.773-000

- Dedetização e desratização no prédio do CRAS – (243m<sup>2</sup>)
- Dedetização e desratização no prédio do C.C.I – (330m<sup>2</sup>)
- Dedetização e desratização no prédio do Almoxarifado Municipal – (800m<sup>2</sup>)
- Dedetização e desratização no prédio da Unidade Básica de Saúde de Nova Canaã Paulista – (603 m<sup>2</sup>)
- Dedetização e desratização no prédio da Unidade Básica de Saúde de Socimbra – (221m<sup>2</sup>)
- Dedetização e desratização no prédio da Casa da Agricultura – (125m<sup>2</sup>)
- Dedetização e desratização no prédio do Conselho Tutelar – (45m<sup>2</sup>)
- Dedetização e desratização no prédio do Velório Municipal e Cemitério Municipal – 182m<sup>2</sup>)

### **JUSTIFICATIVA**

As pragas que infestam os prédios administrativos são diversas, dentre elas podemos citar: baratas, escorpiões, cupins, ratos, formigas, pulgas e afins. O principal problema da presença dessas pragas é que são agentes disseminadores mecânicos e/ou biológicos de doenças infecto contagiosas causadas por protozoários, vírus, bactérias e outros microrganismos, além de prejudicarem as condições dos ambientes de trabalho. Assim, este serviço é de grande importância, sendo necessária também a limpeza da caixa de água da escola, pois a higienização da mesma, faz-se necessário para manutenção dos padrões de potabilidade da água a ser consumida, bem como gerar saúde e bem estar aos usuários das dependências públicas, e dedetização das dependências dos prédios públicos, promovendo assim um ambiente limpo e sem perigo de afetar a saúde dos funcionários destes órgãos, uma vez que, tem-se registrado indícios de insetos e roedores.

### **ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

**1.1) O valor médio global estimado da contratação é **R\$ 12.027,00** (doze mil e vinte e sete reais).**

### **2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**2.1) A contratada, no decorrer da execução do contrato, obriga-se a:**

**Realizar os Serviços já mencionados no item 1 deste termo de Referência.**

### **3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681 80 00 CEP 15.773-000

- 3.1) Efetuar o pagamento, de acordo com as condições e prazos estabelecidos;
- 3.2) Promover, através do Gestor do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da administração;
- 3.3) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 3.4) Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o objeto do contrato;
- 3.5) Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
- 3.6) Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares contratuais cabíveis;
- 3.7) Notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

#### **4. DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

- 4.1) A execução do objeto contratado, se dará nos prédios públicos da administração, somente após pedido de compra realizado pelo setor competente;
- 4.2) O Setor definirá quando solicitar o serviço.
- 4.3) O contrato terá vigência até 05 (cinco) meses após assinatura.

#### **5. DA DOCUMENTAÇÃO**

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

- a) **Registro comercial, no caso de empresa individual;**
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;**
- c) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);**
- d) **Prova de regularidade de Tributos Federais e Contribuições Sociais perante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681 80 00 CEP 15.773-000

e à dívida Ativa da União, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

f) Certidão Negativa de Débito para com o Município do domicílio ou sede da empresa;

g) – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943.

### **6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1) Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;

6.2) O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal no Setor competente da Prefeitura de Nova Canaã Paulista, situado na Rua Oito, 650, Centro, Nova Canaã Paulista, devidamente atestada pelos servidores designados para atestado do serviço;

6.3) A Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista reserva-se o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros;

6.4) Para receber seus créditos a contratada deverá comprovar as regularidades fiscal e trabalhista que lhe foram exigidas quando da habilitação;

6.5) O prazo de pagamento da Nota Fiscal será de até 30 (trinta) dias a partir da data final do período de adimplemento e mediante sua apresentação juntamente com os demais documentos acima mencionados ao setor competente;

6.6) Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo de pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681 80 00 CEP 15.773-000

como, da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ;

**6.7)** No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA;

**6.8)** A nota fiscal isenta de erros, deverá ser previamente atestada pelo Fiscal do Contrato e servidor designado pelo ordenador de despesas;

**6.9)** Caso se faça necessária à rerepresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva rerepresentação;

### **7. DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contrato designado pela Administração Municipal.

#### **7.1) DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para custear a contratação serão custeados com recursos constante da seguinte datação orçamentária:

02.04.00 – Administração; 04.122.0041.2009.0000 – Manutenção da Administração;

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros -PJ - **Ficha 033, Fonte Municipal.**

02.09.00 – Fundo Municipal de Educação; 12.361.0120.2029.0000 – Fundamental – manutenção ensino; 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros -PJ - **Ficha 195, Fonte Federal.**

02.09.00 – Fundo Municipal de Educação; 12.365.0123.2035.0000 – Infantil Creche – Manutenção educação; 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros -PJ - **Ficha 251, Fonte Federal.**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681 80 00 CEP 15.773-000

02.09.00 – Fundo Municipal de Educação; 12.365.0123.2292.0000 – Infantil Pré escola – Manutenção educação; 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros -PJ - **Ficha 285, Fonte Federal.**

02.07.00 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0084.2312.0000 – Ações Sociais - SCFV; 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros -PJ - **Ficha 545, Fonte Federal.**

02.12.00 – Serviços Urbanos; 15.452.0151.2043.0000 – Manutenção serviços urbanos; 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros -PJ - **Ficha 352, Fonte Municipal.**

02.08.00 – Fundo Municipal de Saúde; 10.304.0104.2303.0000 – Ações em saúde – Enfrentamento ao aedes aegypti - dengue; 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros -PJ - **Ficha 168, Fonte Federal.**

02.15.00 – Agricultura; 20.606.0200.2044.0000 – Manutenção Agricultura; 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros -PJ - **Ficha 372, Fonte Municipal.**

02.07.00 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.243.0081.2016.0000 – Manutenção Fundo Municipal da Criança e Adolescente; 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros -PJ - **Ficha 060, Fonte Municipal.**

02.12.00 – Serviços Urbanos; 15.452.0151.2043.0000 – Manutenção serviços urbanos; 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros -PJ - **Ficha 352, Fonte Municipal.**

### **7.2) DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O contrato terá sua vigência de até 05 (cinco) meses da data da assinatura.

### **9. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:**

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

---

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681 80 00 CEP 15.773-000

A Prefeitura já obteve orçamentos conforme anexo ao processo conforme especificação do objeto acima relacionado.

### **10) SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:**

Novas propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: [licitacao@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@novacanaapaulista.sp.gov.br)

Nova Canaã Paulista, 19 de setembro de 2023

---

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**